



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
1ª ZONA ELEITORAL  
AVENIDA 1º DE MAIO, 1273 - CEP 78957000 - Guajará-Mirim - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: -

**Ofício nº 6 / 2025 - CRE/GAB01ª ZE/1ª ZE**

Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor  
**MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA**  
Prefeito / Prefeitura Municipal  
Nova Mamoré/RO  
E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br

Assunto: **COMUNICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVIDORA ELIZIANE DE ARAÚJO LIMA MENDES.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82 e na Resolução TRE-RO n. 1/2021, comunico a renovação da requisição da servidora.

( ) REQUISIÇÃO INICIAL	(X) PRORROGAÇÃO
NOME	<b>Eliziane de Araújo Lima Mendes</b>
PERÍODO DA REQUISIÇÃO:	05/02/2025 a 04/02/2026
ZONA ELEITORAL SOLICITANTE:	1ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura do Município de Nova Mamoré
CARGO DE ORIGEM:	Fiscal de Meio Ambiente
N. DA MATRÍCULA NA ORIGEM:	7944-1
FUNÇÃO NO CARTÓRIO	Auxiliar de Cartório
Requisição nominal? (X) Sim ( ) Não: Em caso positivo, justificar.	
JUSTIFICATIVA: Renovação de Requisição de servidora com experiência cartorária.	
<b>LUCAS NIERO FLORES</b> Juiz Eleitoral	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Niero Flores, Juiz(a) Eleitoral**, em 04/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1321285** e o código CRC **2F521BC5**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
1ª ZONA ELEITORAL  
AVENIDA 1º DE MAIO, 1273 - CEP 78957000 - Guajará-Mirim - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: -

**Ofício nº 7 / 2025 - CRE/GAB01ª ZE/1ª ZE**

Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor  
**DESEMBARGADOR MARCOS ALAOR DINIZ GRANGEIA**  
Presidente em exercício / Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia  
Porto Velho/RO

Assunto: **RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDORA.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82 e na Resolução TRE-RO n. 1/2021 encaminho os documentos necessários para a análise de renovação da REQUISIÇÃO DE SERVIDORA desta 1ª Zona Eleitoral de Rondônia, nos termos adiante registrados:

( ) REQUISIÇÃO INICIAL	(X) PRORROGAÇÃO n. 01
NOME	<b>Eliziane de Araújo Lima Mendes</b>
PERÍODO DA REQUISIÇÃO:	05/02/2025 a 04/02/2026
ZONA ELEITORAL SOLICITANTE:	1ª Zona Eleitoral do Estado de Rondônia
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura do Município de Nova Mamoré
CARGO DE ORIGEM:	Fiscal de Meio Ambiente
N. DA MATRÍCULA NA ORIGEM:	7944-1
FUNÇÃO NO CARTÓRIO	Auxiliar de Cartório

Requisição nominal? (X) Sim ( ) Não: Em caso positivo, justificar.

JUSTIFICATIVAS:

A 1ª Zona Eleitoral abrange os municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, está localizada na fronteira com a Bolívia e administra um eleitorado de 58.622 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois) eleitores, considerando aptos, suspensos e cancelados.

Segundo dados do IBGE 2022, considerando a área territorial em comparação a outros municípios, Guajará-Mirim é classificado como o segundo maior e Nova Mamoré o quinto maior no Estado de Rondônia. Além disso, os dois municípios possuem mais de 30% da população indígena residente no Estado (1045147).

Destarte, o eleitorado está distribuído em 208 seções eleitorais, as quais estão localizadas na zona urbana, zona rural, comunidades ribeirinhas e indígenas, algumas de difícil acesso, com entrada somente por via fluvial ou aérea.

Acentue-se, ainda, que o quantitativo a ser requisitado por Zona Eleitoral está na proporção de 1 (um) servidor por dez mil ou fração superior a cinco mil eleitores inscritos na Zona, conforme o disposto no art. 8º, da Resolução n. 01/2021/TRE-RO. E a 1ª Zona Eleitoral possui somente quatro servidores requisitados.

Assim, diante das peculiaridades da 1ª Zona Eleitoral, a renovação da requisição da servidora ELIZIANE DE ARAÚJO LIMA MENDES, com experiência em atividades cartorárias para continuar a prestar serviços no Cartório da 1ª ZE/RO, é estratégica e indispensável.

Respeitosamente,

**LUCAS NIERO FLORES**  
Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Niero Flores, Juiz(a) Eleitoral**, em 04/02/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1321286** e o código CRC **FE79E773**.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AVENIDA 1º DE MAIO, 1273 - CEP 78957000 - Guajará-Mirim - RO - www.tre-ro.jus.br

### 3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2025.

#### REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

REQUISIÇÃO INICIAL  PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 1ª

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** Eliziane de Araújo Lima Mendes

**PERÍODO DA RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO:** 05/02/2025 a 04/02/2026

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: 05/02/2024  
Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício:

Órgão de Origem: Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO  
Cargo Efetivo na Origem: Fiscal de Meio Ambiente

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:

SIM. Renovação de requisição de servidora com experiência cartorária.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 58.622 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois) eleitores: 1314894

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:

A 1ª Zona Eleitoral abrange os municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, está localizada na fronteira com a Bolívia e administra um eleitorado de 58.622 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois) eleitores, considerando aptos, suspensos e cancelados.

Segundo dados do IBGE 2022, considerando a área territorial em comparação a outros municípios, Guajará-Mirim é classificado como o segundo maior e Nova Mamoré o quinto maior no Estado de Rondônia. Além disso, os dois municípios possuem mais de 30% da população indígena residente no Estado (1045147).

Destarte, o eleitorado está distribuído em 208 seções eleitorais, as quais estão localizadas na zona urbana, zona rural, comunidades ribeirinhas e indígenas, algumas de difícil acesso, com entrada somente por via fluvial ou aérea.

Acentue-se, ainda, que o quantitativo a ser requisitado por Zona Eleitoral está na proporção de 1 (um) servidor por dez mil ou fração superior a cinco mil eleitores inscritos na Zona, conforme o disposto no art. 8º, da Resolução n. 01/2021/TRE-RO. E a 1ª Zona Eleitoral possui somente quatro servidores requisitados.

Assim, diante das peculiaridades da 1ª Zona Eleitoral, a renovação da requisição da servidora ELIZIANE DE ARAÚJO LIMA MENDES, com experiência em atividades cartorárias para continuar a prestar serviços no Cartório da 1ª ZE/RO, é estratégica e indispensável.

Data de Admissão Órgão de Origem: 24/02/2017

Matrícula Órgão de Origem: 7944-1

CBO: 352205

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ( ) Regime Previdenciário: próprio \* (X) ou CLT/INSS \*\* ( )

ou IPRENOM (Instituto de Previdência Própria dos Servidores de Nova Mamoré/RO)

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 1112794

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas ( ), 7 horas ( ) ou 8 horas ( X ) - Anexar comprovante (1109411)

Jornada de trabalho na origem: 20 horas ( ), 30 horas ( ) ou 40 horas ( X )

Grau de Instrução: fundamental ( ), médio ( ) ou superior ( X )

**Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:**

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

<b>Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:</b>	<b>Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral</b>
Consoante evento 1109717, as atividades laboradas no órgão de origem pela servidora em epígrafe, correlacionam-se às da Justiça Eleitoral, posto o caráter eminentemente administrativo das atribuições do seu cargo, tais quais, intimar e lavrar autos de infração; realizar diligência; efetuar notificações e verificar denúncias; analisar, elaborar e proferir decisões em processos administrativos; emitir pareceres, inclusive em processos de consulta; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas. Ademais, a servidora informou que, no órgão de origem, elabora Relatório de vistorias, memorandos, requerimentos, relatórios diários, ofícios, folhas de pontos mensais, processos de diárias e cronograma de trabalho.	Verifica-se a compatibilidade das atribuições da servidora no cargo de origem com as atividades precipuamente administrativas deste Cartório, a saber, as relativas à elaboração e organização de documentos e expedientes, ao atendimento ao público, aos atos preparatórios de eleições, à fiscalização de propaganda eleitoral e outras diligências externas, se for o caso, e aos demais atos cartorários com tal característica.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim ( X ) Não ( )

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR**

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	1112775
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1318925
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1112780
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1112794
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1318939
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1319283
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1318938
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1314894
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1109411

10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1109717
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. <b>(Observar todas as a alíneas de "A a N");</b>	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1109411
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1321279
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1321285
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1321286
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	1112781
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	1112779

\* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

\*\* Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

\*\*\* Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Niero Flores, Juiz(a) Eleitoral**, em 04/02/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1321354** e o código CRC **0E0EF4A6**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

**INFORMAÇÃO Nº 21/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE**

**Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,**

Tratam-se os presentes autos da primeira **renovação de requisição da servidora ELIZIANE DE ARAÚJO LIMA MENDES**, para continuar a prestar serviços no **Cartório da 1ª Zona Eleitoral**, com sede em Nova Mamoré - RO. Essa Zona Eleitoral possui **58.622 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e dois) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 04 (quatro) servidores requisitados ordinariamente: Djara Nascimento Balbino, José Amarildo Alves Ruiz, Weverton Pereira de Caravilho e a própria servidora em processo de renovação de requisição, Eliziane de Araújo Lima Mendes.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

Processo nº 0002101-42.2023.6.22.8001	Zona Eleitoral: <b>1ª ZE</b>
Servidor: <b>ELIZIANE DE ARAÚJO LIMA MENDES</b>	
Órgão de origem: <b>Prefeitura Municipal de Nova Mamoré- RO</b>	
Cargo: <b>Fiscal de Meio Ambiente</b>	
Vínculo: <b>Estatutária</b>	
Carga Horária Órgão de Origem: <b>40h semanais</b>	
Data da Posse/Admissão no Cargo: <b>24/02/2017</b>	
Grau de Escolaridade do servidor: <b>Ensino Médio</b>	
Data de Início da Requisição: <b>05/02/2024</b>	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): <b>04/02/2029</b>	
Período em análise: <b>05/02/2025 a 04/02/2026</b>	<b>1ª PRORROGAÇÃO</b>

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1318925

02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1322251
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1318939
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1319283
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1318938
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1314894
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1321279
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1321285
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1321354
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1321286

**Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU**

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO	05/02/2024 a 04/02/2025
<b>1ª Prorrogação</b>	<b>05/02/2025 a 04/02/2026</b>
2ª Prorrogação	05/02/2026 a 04/02/2027
3ª Prorrogação	05/02/2027 a 04/02/2028

À **COPES** para atualização na intranet  
À **1ª ZE** para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 05/02/2025, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1322119** e o código CRC **13A5897F**.